

PROJETO DE LEI Nº 017, de 13 de fevereiro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 40.324,79.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 40.324,79 (quarenta mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer

13.391.0045.2236 – Manutenção Museu Histórico Bruno Born

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF

R\$ 40.324,79

Recurso: 1239 – Edital Modernização Museus 2014 IBRAM CEF 4043-9

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte de recurso:

- Superávit financeiro Recurso: 1239 – Edital Modernização Museus 2014 IBRAM CEF 4043-9

R\$ 40.324,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO.**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Especial de R\$ 40.324,79 junto a secretaria da Cultura, Esporte e Lazer.

A abertura de crédito especial destina-se ao custeio de contratações necessárias para atender ao Edital de Modernização Museus 2014 – IBRAM CEF 4043-9.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**